

Relatório Final

Petição n.º 354/XIII/2.^a

Peticionário: **Maria Helena
Correia dos Santos Pereira**
Relatora: **Deputada Isabel
Galriça Neto**
N.º de assinaturas: **4.462**

I – Nota Prévia

A presente petição, da iniciativa de Maria Helena Correia dos Santos Pereira, subscrita por 4.462 cidadãos validados, deu entrada na Assembleia da República a 10 de Julho de 2017 tendo sido, no dia 14 de Julho de 2017, remetida à Comissão Parlamentar de Saúde para apreciação e elaboração do respectivo Relatório Final. A sua admissão formal e a nomeação da Deputada Relatora ocorreu a 19 de Setembro de 2017.

II – Objecto da Petição

Os peticionários pretendem, com esta iniciativa, *“reclamar o cumprimento das promessas e expectativas que as autarquias de Póvoa de Varzim e Vila do Conde, o Estado através da AICEP e os governantes que passaram pelos Hospitais Senhor do Bonfim, nomeadamente o ex-primeiro ministro, Dr. Pedro Passos Coelho e o então ministro da saúde, Dr. Paulo Macedo, de que seriam celebradas convenções integradas de acordo, com o procedimento previsto no art.º 8.º, do Dec.Lei n.º 139/2013”*.

Reconhecendo que os Hospitais Senhor do Bonfim são propriedade privada da iniciativa de *“um empresário poveiro, de 80 anos de idade, que dedicou grande parte da sua vida à prestação de cuidados médicos e hospitalares e reconhecido como pioneiro da saúde privada em Portugal após Abril”*, os subscritores da presente petição não compreendem que *“havendo na região os Hospitais Senhor do Bonfim, dotados de Alvarás e tidos como os melhores do país em instalações, equipamentos de radiodiagnóstico e análises, continuem [os utentes] a ser deslocados para fora da sua área de residência (...)”* como, por exemplo, para Viana, Braga ou Porto.

Comissão de Saúde

Referem que estas deslocações dos utentes acarretam *“enormes custos para o SNS, como testemunham o estudo levado a cabo pela ARS Norte e realizado em 24/11/2014, que apurou a possibilidade de, através, de convenções com o referido hospital, conseguir o Estado uma economia de 2.200.000,00€/ano”*.

Assim, e *“na defesa dos seus direitos à saúde, com especial enfoque na saúde de proximidade”, os peticionários “reclamam dos Órgãos de Soberania, especialmente da Assembleia da República e do governo, a celebração de Convenções integradas de acordo com o procedimento previsto no art.º 8.º do Dec. Lei n.º 139/2013, com os Hospitais Senhor do Bonfim”*.

De referir que os subscritores anexam à petição um estudo promovido pela ARS Norte, datado de 2014, bem como um conjunto de documentação que suportam as suas pretensões.

III – Análise da Petição

Esta petição, que deu entrada na Assembleia da República a 10 de Julho de 2017, foi distribuída, no dia 14 de Julho de 2017, à Comissão Parlamentar de Saúde, tendo a sua admissão formal e a nomeação da Deputada Relatora ocorrido a 19 de Setembro de 2017.

De acordo com a Nota de Admissibilidade elaborada pelos serviços competentes da Assembleia da República, *“o objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, a primeira peticionária encontra-se corretamente identificada, mencionando o seu endereço eletrónico e telefónico e estão presentes os demais requisitos de forma constantes dos artigos 9.º da Lei de Exercício de Petição (...)”*.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21.º, 24.º e 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 51/2017, de 13 de Julho), e tendo em conta o número de assinaturas que reúne –

Comissão de Saúde

4.462 -, é obrigatória a audição da primeira subscritora, a petição tem de ser apreciada em Plenário e é obrigatória a sua publicação na íntegra no Diário da Assembleia da República.

No que diz respeito a antecedentes, consultada a base de dados da actividade parlamentar, não foi localizada qualquer iniciativa legislativa que tenha sido apresentada por qualquer Grupo Parlamentar sobre a matéria em apreço, nem foi possível detectar a existência de nenhuma iniciativa pendente sobre a matéria.

IV – Diligências efectuadas pela Comissão

1 – Pedido de informação ao Ministério da Saúde

No dia 19 de Setembro de 2017, a Comissão Parlamentar de Saúde solicitou ao Senhor Ministro da Saúde informação sobre a petição em apreço não tendo obtido, até à data, qualquer resposta.

2 – Audição dos peticionários

A audição dos peticionários realizou-se às 14h00 do dia 21 de Junho de 2018, tendo estado presentes a Deputada Relatora, bem como a primeira subscritora da petição, Senhora D. Maria Helena Correia dos Santos Pereira, acompanhada pela Senhora D. Isabel Agonia Ferreira e pela Senhora D. Natália Fraga.

A Deputada Relatora começou por cumprimentar as peticionárias, lamentar o atraso na realização da audição justificando que há muito trabalho parlamentar a decorrer na Comissão de Saúde, em particular nos vários Grupos de Trabalho que estão em funcionamento o que, para os Grupos Parlamentares mais pequenos, dificulta a gestão do tempo. Explicou brevemente o processo de tratamento de petições dirigidas à Assembleia da República e saudou a iniciativa de cidadania que deu origem a esta petição. Perguntou às peticionárias se têm algum dado a acrescentar à exposição que

Comissão de Saúde

é feita no texto da petição e se, entretanto, houve algum desenvolvimento ou mesmo a resolução do tema que apresentam na petição.

As peticionárias responderam que a situação ainda não foi resolvida, tendo frisado que os Hospitais Senhor do Bonfim (HSB) foram criados a partir do momento em que a AICEP os considerou como um Programa de Interesse Nacional (PIN).

Referiram que as populações de Póvoa de Varzim e Vila do Conde têm grandes carências na área da saúde e que, por esse motivo, a ARS Norte fez, em 2014, uma proposta de contratualização com os HSB, que previa uma poupança para o Estado estimada em cerca de 2 milhões de euros, mas que, com a saída do então presidente da ARS Norte, o processo parou.

Afirmam que têm tentado, junto da ARS Norte, a celebração de convenções para mais Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), mas que a decisão é sempre remetida para a tutela, que não tem dado resposta. Neste momento, têm acordo com a ARS Norte apenas para exames de Gastreenterologia (endoscopias e colonoscopias).

Afirmaram, ainda, que em Setembro de 2017, a ARS Norte fez aos HSB um pedido de desconto de 10% para os MCDT, proposta que terá sido aceite pelos HSB mas que, até à data, não obtiveram mais nenhuma resposta por parte da ARS Norte estando, portanto, essa convenção por celebrar.

Reafirmaram que os HSB possuem equipamentos de ponta e que, em 2016, pediram convenção para camas de Cuidados Continuados Integrados: 62 para Média Duração, 66 para Convalescença e 47 para Cuidados Paliativos; bem como para Saúde Mental: 48 camas para Psiquiatria. No entanto, neste momento, segundo transmitiram na audição, os HSB têm apenas 42 camas contratualizadas: 22 de Média Duração e 20 de Longa Duração.

As peticionárias também afirmaram que, como os HSB possuem 8 camas de Cuidados Intensivos, 7 salas de cirurgia e 5 camas de recobro, fizeram propostas para a realização de cirurgias através do SIGIC, mas que, até hoje, não conseguiram.

Comissão de Saúde

As petionárias referiram que, enquanto hospital privado, os HSB têm acordos com seguradoras, mas que os HSB pretendem poder dar à população da região outro tipo de qualidade e de acesso a cuidados de saúde, uma vez que têm, segundo afirmam, recursos humanos para que todos os serviços funcionem em pleno. Acresce que o *feedback* que têm dos utentes que recorrem aos HSB será muito bom e que os utentes que não têm possibilidades económicas para lá aceder e são obrigados a deslocar-se para unidades de saúde distantes, questionarão porque motivo não podem ter acesso aos HSB através do SNS.

Reiteraram que, durante a fase de construção dos HSB, tiveram sempre o apoio da Câmara Municipal de Vila do Conde e que esse apoio mantém-se uma vez que, nesta região, para além dos HSB e do SNS só existirá a Santa Casa da Misericórdia e o Hospital da Luz que, segundo alegam as petionárias, terão convenções celebradas com o SNS a preços mais elevados do que os propostos pelos HSB e que, para além do mais, já terão a sua capacidade de resposta limitada. A título de exemplo, referiram ainda que o Hospital da Póvoa de Varzim não tem capacidade de resposta para MCDT.

Assim, esta petição surge porque, segundo afirmam, a população lhes pediu ajuda para poderem ter acesso a cuidados de saúde nos HSB, sem ter de se deslocar para unidades de saúde distantes.

Relembrou que os HSB estão abertos 24 horas por dia, o que é muito cómodo para a população e reiteraram que o Estado só teria a ganhar com a poupança que se geraria com a contratualização com os HSB.

Na audição, as petionárias entregaram mais documentação para além da que já tinham enviado juntamente com a petição, documentação essa que se anexa ao presente Relatório.

Comissão de Saúde

V – Opinião do Relator

A Deputada Relatora reserva a sua opinião sobre a matéria em apreço para a discussão em Sessão Plenária.

No entanto, a Deputada Relatora não pode deixar de lamentar que, apesar do pedido de informação enviado pela Comissão Parlamentar de Saúde, o Ministério da Saúde não se tenha dignado pronunciar sobre o teor da presente petição.

Nestes termos, a Comissão Parlamentar de Saúde adopta o seguinte:

VI - Parecer

- a) Que, nos termos dos artigos 19.º, 24.º e 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 51/2017, de 13 de Julho), e tendo em conta o número de assinaturas que reúne – 4.462 -, a presente petição terá de ser apreciada em Plenário e, por ser subscrita por mais de 1.000 cidadãos, carece de publicação no Diário da Assembleia da República;
- b) Que deve ser dado conhecimento da Petição nº 354/XIII e do presente Relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativas legislativas ou para a tomada das medidas que entendam pertinentes, nos termos do disposto do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- c) Que deve ser dado conhecimento aos peticionários, representados na pessoa da sua primeira subscritora, do teor do presente Relatório, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição;

Comissão de Saúde

d) Que deve o presente relatório ser enviado a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do nº 11 do artigo 17º e do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

ANEXOS – São anexados ao presente Relatório:

- A Nota de Admissibilidade elaborada pelos serviços competentes da Assembleia da República;
- A documentação deixada pelas peticionárias na audição realizada no dia 21 de Junho de 2018.

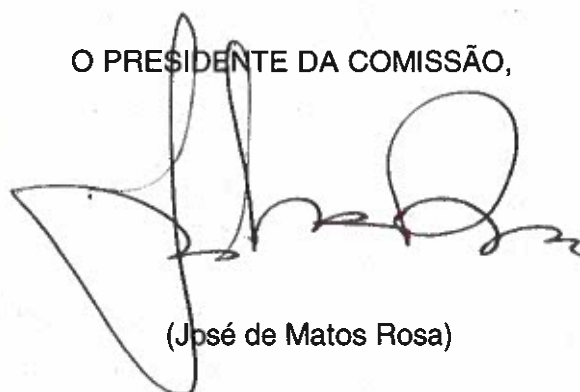
Palácio de São Bento, 25 de Julho de 2018.

A DEPUTADA RELATORA,



(Isabel Galriça Neto)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Rosa)

PETIÇÃO N.º 354 XIII (2.ª)

ASSUNTO: *«Solicitam a celebração de convenção para a prestação de cuidados de saúde com os Hospitais Senhor do Bonfim»*

Entrada na AR: 10 de julho de 2017

Nº de assinaturas: 4462

1º Peticionário: Maria Helena Correia dos Santos Pereira

Introdução

A petição deu entrada na Assembleia da República a 10 julho de 2017 e foi distribuída a esta Comissão no dia 14 de julho.

I. A petição

A presente petição pública, subscrita por Maria Helena Correia dos Santos Pereira, foi assinada por 4462 cidadãos, em que *«Solicitam a celebração de convenção para a prestação de cuidados de saúde com os Hospitais Senhor do Bonfim (HSB)»*. Alegam os subscritores da petição que no pleno uso dos seus direitos constitucionais e legais, e tendo em conta a defesa dos seus direitos à saúde e focando a saúde de proximidade, *reclamam o cumprimento de promessas e de expectativas de Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, da AICEP e dos ex-Primeiro-Ministro Passos Coelho e Ministro da Saúde Paulo de Macedo de que seriam celebradas Convenções integradas de acordo, com o procedimento previsto no art.º 8, do Dec. Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro.*

É referido que não entendem que os doentes continuem a ser deslocados para fora da sua área de residência quando existem na zona os HSB, embora privados, mas que estão dotados das melhores instalações do país, nomeadamente nas áreas de radiodiagnóstico e de análises clínicas. Os peticionários anexam um estudo promovido pela ARS Norte, de 2014, que refere a possibilidade de o Estado poupar cerca de 2 milhões de euros por ano celebrando convenções com os HSB. Juntam à Petição um conjunto de elementos que em seu entender reforçam as suas pretensões.

Assim, reclamam dos órgãos de soberania, da Assembleia da República e do Governo, a celebração de Convenções integradas de acordo, com o procedimento previsto no art.º 8, do Dec. Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro.

II. Análise da petição

O objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, a primeira peticionária encontra-se corretamente identificada, mencionando o seu endereço eletrónico e telefónico e estão presentes os demais requisitos de forma constantes dos artigos 9.º da Lei de Exercício de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação que lhe é dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto). Assim, parece-nos que a petição reúne as condições necessárias para que possa ser admitida.

III. Tramitação subsequente

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 21.º, 24.º e 26.º da Lei de Exercício de Petição, tratando-se de uma petição com 4462 assinaturas, é obrigatória a audição da primeira peticionária, tem de ser apreciada em Plenário e carece de publicação no *Diário da Assembleia da República*.
2. Nos termos do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações, sobre a matéria, às entidades que entender relevantes.
3. A Comissão deverá apreciar e deliberar sobre a Petição **no prazo de 60 dias** (que termina no dia 13 de novembro), a contar da data da sua admissão (artigo 17.º, n.º 6).

IV. Conclusão

1. Face ao exposto, **propõe-se a admissão da presente petição**.
2. Propõe-se ainda que seja solicitada informação ao Ministro da Saúde.
3. Acresce referir que, ao abrigo do artigo 17.º da mesma Lei, uma vez admitida a petição pela Comissão, deverá ser nomeado o Deputado Relator que elaborará o Relatório Final a aprovar pela Comissão, que será enviado ao PAR para agendamento, sendo dado conhecimento dele ao peticionário.

Palácio de S. Bento, dia 13 de setembro de 2017

A Assessora da Comissão,

(*Rosa Nunes*)

administração HSB

De: administração HSB <helena.pereira.adm@hsb.pt>
Enviado: sexta-feira, 28 de outubro de 2016 11:24
Para: 'Paula Alexandra Sousa Duarte'
Assunto: RE: Unidade de Longa Duração e Manutenção - HSB

Exma. Senhora Dr.ª Paula Duarte

Por deliberação do Conselho de Administração vimos por este meio confirmar a aceitação das 20 camas da tipologia de Longa Duração e Manutenção nas nossas instalações.

Aguardamos a documentação que entenda por conveniente para dar início ao processo.

Com os melhores cumprimentos

Maria Helena Pereira

Administradora



Rua da Mata, nº 180
4480-565 Touguinho - VC

Tel: 252 097 700
Fax: 252 097 799

De: Paula Alexandra Sousa Duarte [mailto:paula.duarte@arsnorte.min-saude.pt]
Enviada: sexta-feira, 28 de Outubro de 2016 11:07
Para: helena.pereira.adm@hsb.pt
Assunto: FW: Unidade de Longa Duração e Manutenção - HSB

Exma. Senhora Dr.ª Helena Pereira

No âmbito do assunto mencionado em *epígrafe*, e conforme conversa telefónica estabelecida com o Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais Senhor do Bonfim Sr. Manuel Agonia coloca-se à consideração de V/Exas. a possibilidade de instalação de 20 camas da tipologia de Longa Duração e Manutenção nas V/ instalações.

Agradeço com a maior brevidade possível confirmação da V/ disponibilidade para acolher a presente proposta.

Com os nossos cumprimentos

Paula Duarte
Departamento de Contratualização/CCI
paula.duarte@arsnorte.min-saude.pt



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



ARS NORTE

Administração Regional de Saúde do Norte III



**Cuidados Continuados Saúde Mental
Saúde e Apoio Social**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Unidade: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

NISS: 250 796 712 70

N.º identificação Fiscal: 507 967 127

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: hsb@hospitaishb.com

2. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS/ RESPOSTAS DA UNIDADE

Os Hospitais Senhor do Bonfim, S.A. efetuam prestação de serviços no âmbito de Assistência Clínica em Regime de Ambulatório: Exames Auxiliares de Diagnóstico, Atos Médicos com finalidades terapêuticas, Pequena Cirurgia, Medicina Física e de Reabilitação e Atos de Enfermagem; Assistência Clínica em Ambiente Hospitalar: Internamento, Serviço de Atendimento Permanente e Cirurgia de Ambulatório; Centro de Neuropsiquiatria e Centro Geriátrico.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Tipologia da Unidade: Residência de Apoio Máximo

Lotação proposta:

48 camas/lugares Residência de Apoio Máximo – Diária/Utente = De acordo com legislação em vigor

4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERLUCOTOR PRIVILEGIADO

Nome: Pedro José Ribeiro Osório

Função: Gestor Hospitalar

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: pjosorio@hsb.pt

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÃO À RNCCISM

Os HSB têm como objetivo a adesão à RNCCISM para efetuar uma prestação de cuidados de saúde de forma continuada e integrada, pela criação de estruturas reabilitativas psicossociais que respondam aos vários graus de incapacidade e dependência por doença mental grave.

6. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO

A Residência de Apoio Máximo destina-se a pessoas com elevado grau de incapacidade psicossocial por doença mental grave, clinicamente estabilizadas sem suporte familiar ou social adequado.

A Residência de Apoio Máximo será constituída por uma equipa multidisciplinar, constituída por:

- a) Enfermeiro, com especialidade em saúde mental e psiquiatria;
- b) Assistente social;
- c) Técnico da área de reabilitação psicossocial;
- d) Monitor;
- e) Administrativo;
- f) Ajudante de acção directa;
- g) Trabalhador auxiliar dos serviços gerais;
- h) Médico Psiquiatra.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

- a) Cópia de identificação de pessoa singular
- b) Cópia de número de identificação fiscal
- c) Cópia de registo comercial ou dos estatutos sociais

A entidade declara que são verdadeiras as informações constantes no formulário e que tem conhecimento da legislação aplicável.

Assinatura e Carimbo (*)

Data

Hospitais Senhor do Bonfim, SA

(*) Assinatura e Carimbo necessários para obrigar a entidade e responsabilizar para o acto



Cuidados Continuados
Saúde e Apoio Social

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Unidade: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

NISS: 250 796 712 70

N.º Identificação Fiscal: 507 967 127

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: hsb@hsb.pt

2. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS/ RESPOSTAS DA UNIDADE

Os Hospitais Senhor do Bonfim, S.A. efetuam prestação de serviços no âmbito de Assistência Clínica em Regime de Ambulatório: Exames Auxiliares de Diagnóstico, Atos Médicos com finalidades terapêuticas, Pequena Cirurgia, Medicina Física e de Reabilitação e Atos de Enfermagem; Assistência Clínica em Ambiente Hospitalar: Internamento, Serviço de Atendimento Permanente e Cirurgia de Ambulatório, Centro de Neuropsiquiatria e Centro Geriátrico.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Tipologia da Unidade: Unidade de Cuidados Paliativos

Lotação proposta:

46 camas/lugares Unidade de Cuidados Paliativos – Diária/Utente = 105,46 €

4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERLUCOTOR PRIVILEGIADO

Nome: Pedro José Ribeiro Osório

Função: Gestor Hospitalar

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: picosorio@hsb.pt

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADEÇÃO À RNCCI

Os HSB têm como objetivo a adesão à RNCCI para efetuar uma prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência. Os Cuidados Continuados Integrados estão centrados na recuperação global da pessoa, promovendo a sua autonomia e melhorando a sua funcionalidade, no âmbito da situação de dependência em que se encontra.

6. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO

As Unidades de Cuidados Paliativos, destinam-se a doentes com doenças complexas em estado avançado, com evidência de falha da terapêutica dirigida à doença de base ou em fase terminal e que requerem cuidados para orientação ou prestação de um plano terapêutico paliativo.

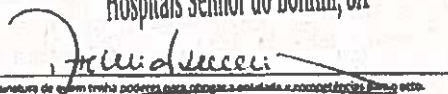
7. DOCUMENTOS ANEXOS

- a) Cópia de identificação de pessoa singular
- b) Cópia de número de identificação fiscal
- c) Cópia de registo comercial ou dos estatutos sociais

A entidade declara que são verdadeiras as informações constantes no formulário e que tem conhecimento da legislação aplicável.

Assinatura e Carimbo (*)

Hospitais Senhor do Bonfim, SA



Data

31/09/2015

(*) Assinatura de quem tenha poderes para obrigar a entidade a comprometer-se com isto.



Cuidados Continuados
Saúde e Apoio Social

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Unidade: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

NISS: 250 796 712 70

N.º Identificação Fiscal: 507 967 127

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: hsb@hsb.pt

2. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS/ RESPOSTAS DA UNIDADE

Os Hospitais Senhor do Bonfim, S.A. efetuam prestação de serviços no âmbito de Assistência Clínica em Regime de Ambulatório: Exames Auxiliares de Diagnóstico, Atos Médicos com finalidades terapêuticas, Pequena Cirurgia, Medicina Física e de Reabilitação e Atos de Enfermagem; Assistência Clínica em Ambiente Hospitalar: Internamento, Serviço de Atendimento Permanente e Cirurgia de Ambulatório; Centro de Neuropsiquiatria e Centro Geriátrico.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: HOSPITAIS SENHOR DO BONFIM, S.A.

Morada: Rua da Mata nº 180

Localidade: Touguinhó

Código Postal: 4480-565 Touguinhó - Vila do Conde

Concelho: Vila do Conde

Distrito: Porto

Tipologia da Unidade: Unidade de Média Duração e Reabilitação e Unidade de Convalescência

Lotação proposta:

62 camas/lugares Unidade de Média Duração e Reabilitação – Diária/Utente = 87,56 €

66 camas/lugares Unidade de Convalescença – Diária/Utente = 105,46 €

4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERLUCOTOR PRIVILEGIADO

Nome: Pedro José Ribeiro Osório

Função: Gestor Hospitalar

Telefone: 252 097 700

Fax: 252 097 799

Endereço Eletrónico: pjosorio@hsb.pt

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÃO À RNCCI

Os HSB têm como objetivo a adesão à RNCCI para efetuar uma prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência. Os Cuidados Continuados Integrados estão centrados na recuperação global da pessoa, promovendo a sua autonomia e melhorando a sua funcionalidade, no âmbito da situação de dependência em que se encontra.

6. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO

A Unidade de Média Duração e Reabilitação visa dar resposta a necessidades transitórias, promovendo a reabilitação e a independência, em situação clínica decorrente de recuperação de um processo agudo ou descompensação crónica, cuja previsibilidade de dias de internamento se situe entre 30 dias e 90 dias.

A Unidade de Convalescença, Destina-se ao tratamento de situações pós-agudas, com necessidade de recuperação intensiva, nomeadamente no âmbito da reabilitação da pessoa, na sequência de internamento hospitalar ou agudização de doença crónica cujo tratamento não exija recursos de um hospital de agudos. A unidade de convalescença destina-se a internamentos com previsibilidade até 30 dias consecutivos e pode estar situada em área adjacente a um hospital de agudos, de forma a estabelecer complementaridade na utilização de componentes logísticos, terapêuticos e diagnósticos.

A Unidade de Convalescença pode coexistir com a unidade de internamento de média duração e reabilitação.

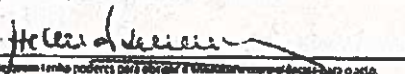
7. DOCUMENTOS ANEXOS

- a) Cópia de identificação de pessoa singular
- b) Cópia de número de identificação fiscal
- c) Cópia de registo comercial ou dos estatutos sociais

A entidade declara que são verdadeiras as informações constantes no formulário e que tem conhecimento da legislação aplicável.

Assinatura e Carimbo (*)
Hospitais Senhor do Bonfim, SA

Data



3/09/2015

(*) Assinatura de quem tenha poderes para obrigar a utilização dos recursos para o acto.